Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 175/2011

Erechim, 15 de Agosto de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 16/08/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 22/08/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 162/2011, que Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS – Campus Erechim), objetivando a realização de pesquisas científicas e ações de extensão.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 162/2011.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS – Campus Erechim), objetivando a realização de pesquisas científicas e ações de extensão.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS – Campus Erechim), objetivando a realização de pesquisas científicas e ações de extensão.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 2.º O objeto do convênio proposto não constituirá despesas para o Município de Erechim, tendo por objeto a conjugação de esforços entre as partes signatárias para a implementação de ações que contribuam para a melhoria da Feira do Produtor do Município de Erechim, incluindo a realização de pesquisas científicas e ações de extensão.

Art. 3.º O convênio, autorizado pela presente Lei, terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes ou rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS – Campus Erechim), objetivando a realização de pesquisas científicas e ações de extensão.

O IFRS – Campus de Erechim, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, traz a presente proposta com o intuito de implementar ações para contribuir com a melhoria da Feira do Produtor do Município. As ações, baseadas na realização de pesquisas científicas com os produtores agrícolas e agroindústrias, como a identificação do perfil dos mesmos, as dificuldades na área de gestão, bem como opiniões e nível de satisfação com relação às feiras realizadas.

Além dos levantamentos de informações, o Instituto Federal realizará a análise de implantação de novas técnicas e de boas práticas de fabricação dentro das linhas de produção comercializadas pelos produtores locais.

Outrossim, ressalta-se que o Município não irá disponibilizar recursos financeiros com o presente convênio, sendo que o mesmo somente trará benefícios para a população de produtores, bem como aos consumidores, que disporão de produtos de melhor qualidade no mercado.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada nesse projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal